



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. ____/____ pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, sito a Av. Getulio Vargas, nº 601, Centro, no Setor de CPD em TI (Centro de Processamento de Dados em Tecnologia da Informação), em horário de expediente de segunda a sexta-feira, conforme as solicitações do setor, após a emissão da AF -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

102

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Autorização para Fornecimento, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de até 15 (VINTE) dias para efetuar a entrega dos materiais**, a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. Todos os equipamentos de T.I. e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. Os **materiais** e equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa dos **materiais e equipamentos** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COTADOS

6.1. Os **materiais e equipamentos** cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os **materiais** e equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na cláusula primeira deste instrumento, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Serão recusados os **materiais e equipamentos** considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

6.4. Os matérias deverão ser originais, genuínos ou similar compatível. Não serão aceitos materiais recarregados.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia ____/____/____ e termino no dia ____/____/____.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Secretaria Municipal de Administração, senhora **Anderson José Gelaski**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- g) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

204

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

106

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Presencial nº. ____/____** - **Registro de Preços nº. ____/____** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, ____ de ____ de ____.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL 108
Nr.: 50/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 89/2019
Processo de Licitação: 89/2019
Data do Processo: 28/06/2019

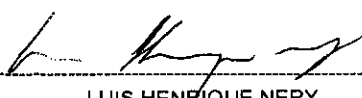
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2019, de 15/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 50/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 28 de Junho de 2019.



LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro(a)

necessidades das diversas Secretarias Municipais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Valor Estimado da despesa: R\$ 17.142,95 (dezesete mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: 4C5022E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 089/2019
Pregão Presencial Nº 050/2019
Registro de Preços Nº 30/2019

TIPO: Menor Preço Por Item

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Julho de 2019**, às **09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **050/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município", quantidades e valores máximos admitido constantes no Termo de Referência Anexo "I"

General Carneiro, 28 de Junho de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: 7894AE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 002/2019 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna público o resultado da licitação.

Modalidade: Chamada Pública Nº 002/2019 Processo Nº 073/2019

Objeto: O credenciamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço nº **004/2019**, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes.

Situação: Deserto

General Carneiro Estado do Paraná 28 de Junho de 2019

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: B4DEE9F5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 6.378/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Julho de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN, portador do Rg. nº. 8.177.718-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE JUNHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador: BB85186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 423/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - A PEDIDO em 30 de Junho de 2019, a senhora FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN portadora da RG. nº. 8.177.718-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, nomeado através da portaria nº. 085/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE JUNHO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador: 147655DI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Informar

VSICOOB

0

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 – PROCESSO Nº. 089/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

RECIBO

Recêbi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas.

U.V.A., 11 de Julho de 2019.

05.047.539/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.

Av. Manoel Ribas, 791
Sala 011 - Centro
União da Vitória - PR

U.V.A.
(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: FÊNIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA

ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS 791 SALA 011

FONE/FAX: 42 35 22-7166

E-MAIL: FENIX-INFORMATICA@HOTMAIL.COM

Observações:

1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ deverão ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela Internet;

2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.

3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.599/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2002
NOME EMPRESARIAL FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX TELEINFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-7166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 17:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 – PROCESSO Nº. 089/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas.

General Carneiro, 15 de Julho de 2019.


(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

OM3 REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS EIRELI-ME

22.192.121/0001-15

AV. GETÚLIO VARGAS, 293 - CENTRO
FONE: 42 3552 1626

CEP 84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
om3representacoes@outlook.com

EMPRESA INTERESSADA: OM3 Representações

ENDEREÇO: Santos Dummar 444

FONE/FAX: 42-3552-1625

E-MAIL: om3representacoes@outlook.com

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ deverão ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.192.121/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2015
NOME EMPRESARIAL OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OM3 REPRESENTACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 444	COMPLEMENTO
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CAPOA BONITO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 8880-5865		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 10:52:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.192.121/0001-15
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/04/2015

NOME EMPRESARIAL

OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R SANTOS DUMONT

NÚMERO

444

COMPLEMENTO

CEP

84.660-000

BAIRRO/DISTRITO

CAPA BONITO

MUNICÍPIO

GENERAL CARNEIRO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 8880-5865

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **10:52:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro.
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 - PROCESSO Nº. 089/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas.

_____, ____ de _____ de 2019.

Leonardo A. Verza (Assinatura
e carimbo da Empresa Licitante)

07.460.912/0002-76

LEONARDO A. VERZA

Rua Pedro Mazzuchetti, 133 - Bairro São Pedro
Cap 89400-000 - Porto União - SC

EMPRESA INTERESSADA: Leonardo A Verza
ENDEREÇO: Rua Pedro Mazzuchetti 133
FONE/FAX: 4235232535
E-MAIL: lverza@unilafilia@generalcarneiro.com

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ deverão ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0002-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2018
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LV - INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO MAZURECHEN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8825-6161
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2019 às 08:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0002-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2018	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEDRO MAZURECHEN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8825-6161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2019 às 08:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2018
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0002-76 FILIAL				
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PEDRO MAZURECHEN		NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8825-6161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2019 às 08:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

119

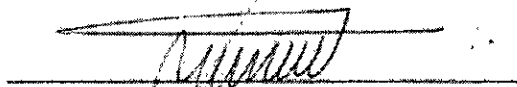
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 –

PROCESSO Nº. 089/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

TIPO: Menor Preço Por Item. RECIBO Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para uso das diversas Secretarias deste Município”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I”, cuja sessão de abertura será no dia 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas.

União da vitória, 16 de Julho de 2019.



Luiz Angello Dalgallo

INTERESSADA: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA -EPP

CNPJ 12.940.258/0001-57

ENDEREÇO: AV MANUEL RIBAS, 397

FONE/FAX: 42 3523 9560

E-MAIL: centersomuniao@hotmail.com

12.940.258/0001-57

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.

Av. Manoel Ribas, 397 - sala B Centro
CEP: 84.600-000 - União da vitória Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.940.258/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL DAUGALLO MUSIC CENTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER SOM.NET			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 397	COMPLEMENTO SALA B
CEP 84.600-2801	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-9560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **09:47:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.940.258/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL DALGALLO MUSIC CENTER LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2- Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADUO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 397	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-9560		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **09:47:38** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA

CNPJ 23.518.341/0001-59 - IE. 257.794.280

RUA: NILO PEÇANHA, 163 - BAIRRO CENTRO

HERVAL DOESTE- SC CEP. 89610-000 - FONE: 49-3522-8411

Email: contato@maxipapelaria.com.br



www.maxipapelaria.com.br

Móveis e Papelaria
Segurança e Informática**RECIBO**

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas.

Herval Doeste, 16 de julho de 2019.

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
ADMINISTRADOR

EMPRESA INTERESSADA: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA 163, CENTRO - HERVAL DOESTE SC

FONE/FAX: 49-3522-8411

E-MAIL: contato@maxipapelaria.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.518.241/0001-59		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 22/10/2015
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXI PAPELARIA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 80.20-0-01 - Atividades de manutenção do sistema de segurança eletrônico 47.53-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.53-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-1-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.50-8-01 - Comércio varejista de artigos de vestuário, calçados e acessórios 47.51-4-00 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.23-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-4-88 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-0-05 - Comércio varejista de produtos semânticos domésticos 47.29-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.23-6-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - Sociedade Empresária Limitada				
LOCALIZAÇÃO R NÍLO PECANHA		NUMERO 103	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.610-000	MUNICÍPIO CENTRO	ESTADO PARANÁ	PAÍS BRASIL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO@MAXIPELARIA.COM.BR		TELEFONE (49) 3522-9411		
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 18:01:33 (dia e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.518.241/0001-59		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 22/10/2015
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-4-03 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-4-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 53.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos 53.14-7-00 - Manutenção e reparação de computadores e de equipamentos periféricos 53.21-4-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - Sociedade Empresária Limitada				
LOCALIZAÇÃO R NÍLO PECANHA		NUMERO 103	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.610-000	MUNICÍPIO CENTRO	ESTADO PARANÁ	PAÍS BRASIL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO@MAXIPELARIA.COM.BR		TELEFONE (49) 3522-9411		
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

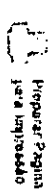
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 18:01:33 (dia e hora de Brasília).

Consulta GSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui:
Avalie sua mídia



Preparar Página
ver e imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 – PROCESSO Nº. 089/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para uso das diversas Secretarias deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas.

santo ant platina, 18 de julho de 2019.

Rafael P.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

77.578.524/0001-99

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA

Rua Floriano Peixoto, 360 - Loja 12 e 13
Edif. Platina Shopping - Centro
CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PP

EMPRESA INTERESSADA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO N380 SANTO ANTONIO DA PLATINA

FONE/FAX: 43 3141 9200

E-MAIL: adm2.megatron@outlook.com

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ deverão ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.578.524/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1977
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME DIST.E COMERCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 784	COMPLEMENTO SALA 14	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIALCITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR		TELEFONE (43) 3534-0022 / (43) 3534-0021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2019 às 08:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.578.524/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/12/1977	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)			
LGGRADDURD R WENCESLAU BRAZ		NÚMERO 784	COMPLEMENTO SALA 14
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIALCITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR		TELEFONE (43) 3534-0022 / (43) 3534-0021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2019** às **08:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

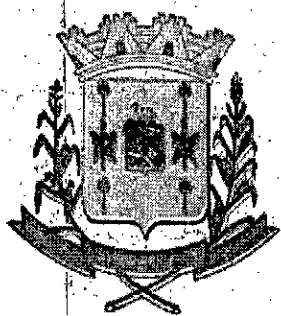
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.578.524/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1977
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 784	COMPLEMENTO SALA 14	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIALCITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR		TELEFONE (43) 3534-0022 / (43) 3534-0021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2019** às **08:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) **Preparar Página para Impressão**A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

CREDENCIAMENTO

CONFERE COM
ORIGINAL

L H 7

129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		REGISTRO GERAL 6.237.661-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2018	
RG 6.237.661-9		NOME ODIRLEI DOZORSKI	
FILIAÇÃO CLAUDIO DOZORSKI JOSEFA GUALSKI DOZORSKI		DATA DE NASCIMENTO 08/03/1978	
NATURALIDADE UNIAO DA VITORIA PR		DOC. ORIGEM COMARCA UNIAO VITORIA PR DA SEDE	
CPF 029.451.369-68		C.NASC 3215 LIVRO 22A FOLHA 255	
CURTIBA PR		ASSINATURA DO TITULAR	
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83		LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	

POLEGAR DIREITO

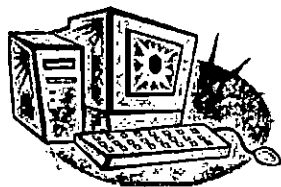
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6

L H 7

Fênix
INFORMÁTICA



FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32
Av. Manoel Ribas 791, sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

ANEXO V

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 - PROCESSO Nº. 089/2019

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA**, com domicílio na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, endereço Av. Manoel Ribas, 791, Centro, União da Vitória - Paraná, através de seu representante legal Odirlei Dozorski, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 050/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

União da Vitória, Paraná, em 17 de julho de 2019.



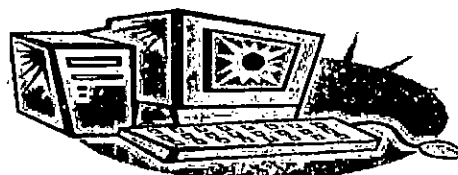
05.047.599/0001-32

**FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.**

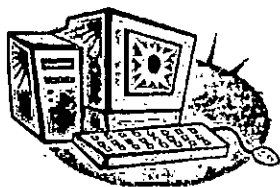
Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

Odirlei Dozorski
Odirlei Dozorski
RG nº 6.237.661-9/1PR
Sócio Administrador

Fênix
INFORMÁTICA



6
C
r



ANEXO VII

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 – PROCESSO Nº. 089/2019

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

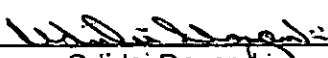
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.599/0001-32, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/15. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

União da Vitória, Paraná, em 17 de julho 2019.

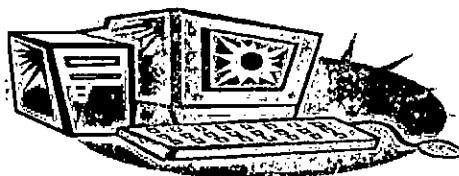


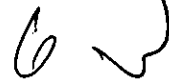
05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.


Odinei Dozorski
RG nº 6.237.661-9/IIPR
Sócio Administrador

Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR






**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA-EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FENIX INFORMÁTICA E TELEFÔNIA LTDA																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0479797-1	CNPJ 05.047.599/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2002	Data de Início de Atividade 01/05/2002															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MANOEL RIBAS, 791-SL 1, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000																		
Objeto Social - Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática. - Comércio varejista de móveis para escritório. - Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. - Comércio varejista de artigos de papalaria. - Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos da informática.																		
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ODIRLEI DOZORSKI 029.451.369-88</td> <td>69.300,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES 028.282.859-10</td> <td>700,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ODIRLEI DOZORSKI 029.451.369-88	69.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES 028.282.859-10	700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
ODIRLEI DOZORSKI 029.451.369-88	69.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES 028.282.859-10	700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 13/11/2018 Número: 20185878938		Situação REGISTRO ATIVO																
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																
Evento (s):																		

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 05 de junho de 2019

19/388583-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM
ORIGINAL**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ

[Assinaturas manuais]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600-000 Fone 0xx42 - 3523 1431

Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada constam de ações penais contra:
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.047.599/0001-32.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 04 de junho de 2019.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumprido ao ofício de Contador, Parteiro,
 Avaliador e Depositário Público do
 Comarca da União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Oficial do Registro de Distribuição Designada

Leandro Ferreira
 Cidradm Distribuidor Anexos
 União da Vitória PR Nº213522-3786
 Oprestante juramento no RG 3791.361-5C

**CONFERE COM
 ORIGINAL**

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, 1420- Centro – CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, CPF 029.451.369-88 e **FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03.01.1980 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, na Rua Senador Salgado Filho, 1096 -Centro – CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 7.856.864-4/I.I./PR e CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME**, com sede e foro no município de União da Vitória-PR, na Avenida Manoel Ribas, 791- Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002 e última alteração de Contrato Social registrada em 17.08.2005 sob n. 20053118375, CNPJ n. 05.047.599/0001-32, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser o seguinte:

- Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cujo aumento, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), se dá pela integralização dos sócios em moeda corrente nacional, neste ato. O sócio Odirlei Dozorski sócio integraliza o valor de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) e a sócia Francis Cristini de Paula Moraes integraliza o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Após esse aumento o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

ODIRLEI DOZORSKI.....	69.300 COTAS.....	R\$ 69.300,00
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES.....	700 COTAS.....	R\$ 700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	70.000 COTAS.....	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço residencial da sócia Francis Cristini de Paula Moraes, passa a ser na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro, União da Vitória - PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações acima, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes, ficando, assim, com a redação a seguir:

**CONFERE COM
ORIGINAL**

[Assinatura]

Francis

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, CPF 029.451.369-88 e FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03.01.1980 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 7.856.864-4/I.I./PR e CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME**, com sede e fôro no Município de União da Vitória-PR, na Avenida Manoel Ribas, 791- Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002 e primeira alteração de Contrato Social registrada em 17.08.2005 sob n. 20053118375, CNPJ n. 05.047.599/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, n. 791 - Sala 01 - Centro, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ODIRLEI DOZORSKI.....	69.300 COTAS.....	R\$ 69.300,00
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES.....	700 COTAS.....	R\$ 700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	70.000 COTAS.....	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é o seguinte:

- Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM
ORIGINAL

[Assinatura]

[Assinatura]
Francis

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio ODIRLEI DOZORSKI com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a) sócio(a) remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei nº 10406/2002 (Código Civil Brasileiro)

CONFERE COM
ORIGINAL

[Assinatura]

[Assinatura]
Francis

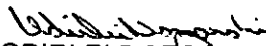
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

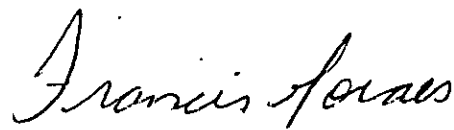
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o Fôro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

União da Vitória - PR, 28 de Maio de 2014.


ODIRLEI DOZORSKI


FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES

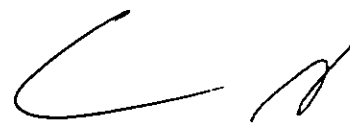
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 12/06/2014
SOB NÚMERO 20143630660
Protocolo 14/363066-0 DE 12/06/2014
Empresa 112 047979741-4
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 PR

12 JUN 2014

CONFERE COM
ORIGINAL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

WELLINGTON MARCEL BENEF

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSOR / LE
 32458758-1 / PR / SEBP

CPF
 095.631.459-78

DATA NASCIMENTO
 18/08/1993

FILIAÇÃO
 OTTO OSNI BENEF
 MARTA CRISTINA FRANCO
 BENEF

PESQUISA: [] ACE: [] CAT. HAB: []

REGISTRO
 06425411995-4

VALIDADE
 03/05/2023

HABILITAÇÃO
 31/07/2015

LOCAL
 UNIAO DA VITORIA - PR

DATA EMISSÃO
 03/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 20810770008

ASSINATURA DO DETENTOR
 PR914434959

PARANA

PROIBIDO FALSIFICAR
 1598438830

CONFERE COM
 ORIGINAL

J. H. T.

6

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADES LTDA

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

CNPJ 12.940.258/0001-57

NIRE - 41206927405

LUIZ ANGELO DALGALLO brasileiro, natural de Bituruna, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 25/03/1964, empresário, CPF- 504.961.239-04, cédula de identidade n.º 3.932.816-0, expedida em 07/06/1983 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Bituruna, Estado do Paraná, à Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Apto 01, Centro, CEP 84.640-000.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/04/1988, empresária, CPF- 058.746.819-06, cédula de identidade n.º 9.769.208-4, expedida em 20/02/2003, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.600-000.

MARCELA LUISA DALGALLO, brasileira, natural de Bituruna, estado do Paraná, solteira, nascida em 12/03/1996, empresária, CPF: 079.139.629-09 e Cédula de Identidade nº 11.067.165-2, expedida em 14/10/2013, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1090 - Apto 503, Bairro Água Verde, CEP 80.250-120.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.258/0001-57, com sede na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro CEP 84.600-000, União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206927405 em 24/11/2010, e 1ª alteração sob o nº 20130990302 em 06/03/2013, 2ª alteração sob o nº 20133906515 em 18/07/2013, 3ª alteração sob o nº 20141296097 em 02/04/2014, 4ª alteração sob o nº 20145771822 em 10/10/2014, 5ª alteração sob o nº 20151793646 em 19/03/2015 e 6ª alteração sob o nº 20167973959 em 24/02/2017, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela sétima vez a sociedade empresária limitada regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

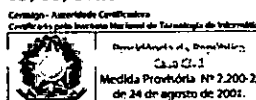
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sócia PATRÍCIA APARECIDA KUKLA para Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-040, União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sede da empresa para

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018



Documento Assinado Digitalmente 24/09/2018
Junta Comercial do Paraná
Para obter mais informações, acesse a página nos respectivos portais.
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica informando se
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRALIZADO DE AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA – EPP

CNPJ 12.940.258/0001-57

NIRE – 41206927405

Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia MARCELA LUISA DALGALLO, retira-se da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas de capital social, na quantia de 1.600 (hum mil e seiscentas) quotas, que perfaz o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o sócio LUIZ ANGELO DALGALLO, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas que ora vende e transfere nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo e lugar, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em atos anteriores, ficando após a venda e transferência de quotas, assim distribuídas entre os sócios:

LUIZ ANGELO DALGALLO, que possuía 1.600 (um mil e seiscentas) quotas no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e adquiriu 1.600 (um mil e seiscentas) quotas no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) perfazendo um total de 3.200 (três mil e duzentas) quotas no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 80%.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, 800 (oitocentas) quotas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 20%.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o objeto social da empresa para Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe a validade deste documento. O documento, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE - 41206927405

3

computadores e equipamentos periféricos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical.

CLÁUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE - 41206927405

LUIZ ANGELO DALGALLO brasileiro, natural de Bituruna, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 25/03/1964, empresário, CPF- 504.961.239-04, cédula de identidade n.º 3.932.816-0, expedida em 07/06/1983 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Bituruna, Estado do Paraná, à Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Apto 01, Centro, CEP 84.640-000.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/04/1988, empresária, CPF- 058.746.819-06, cédula de identidade n.º 9.769.208-4, expedida em 20/02/2003, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-040.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.258/0001-57, com sede na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206927405 em 24/11/2010, e 1ª alteração sob o nº 20130990302 em 06/03/2013, 2ª alteração sob o nº 20133906515 em 18/07/2013, 3ª alteração sob o nº 20141296097 em 02/04/2014, 4ª alteração sob o nº 20145771822 em 10/10/2014, 5ª alteração sob o nº 20151793646 em 19/03/2015 e 6ª alteração sob o nº 20167973959 em 24/02/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome "DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP", e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE - 41206927405

4

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em atos anteriores, assim distribuídas entre os sócios:

LUIZ ANGELO DALGALLO, 3.200 (três mil e duzentas) quotas no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 80%.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, 800 (oitocentas) quotas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 20%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 30 (trinta) dias para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE - 41206927405

5

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUIZ ANGELO DALGALLO e PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídas aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB N° 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11S01668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMACÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE - 41206927405

6

144

quotas.

PARAGRAFO UNICO: Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

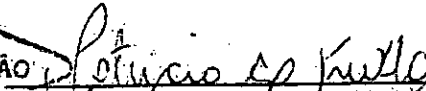
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

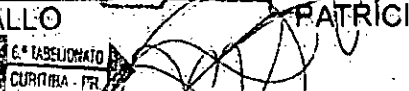
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

UNião da Vitória, 12 de março de 2018.


LUIZ ANGELO DALGALLO


PATRICIA APARECIDA KUKLA


MARCELA LUISA DALGALLO

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB Nº 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359-DE-02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

A veracidade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Consultar disponível por 30 dias. Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

60. Tabelionato de Notas

Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de: LUIS CARLOS DALGALLO
na forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade:
CURITIBA, 12 de abril de 2018

128-14314A GLOBO SEGURO DOS SANTOS
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

773e4f TFSN RUXFY 5501a3 GEB93

Valide esse solo en:

<http://funarfen.coa.br>

CARTORTO CASTED - 2° SERVIZIO NOTARIALE

Rua Itacanga, 13 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone: (41) 351-1111 - Telex: 5101 - Portaria Mendes de Oliveira Castro nº 10 - 1º andar

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
LUIZ ANGELO DALGALLO, PATRICIA APARECIDA
KUKIA

Em lealdade à verdade. União da Vitória - PR, 17/04/2018

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Gold Data NP GUPu9 FeX6Q PnTf4.PW2TD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 16:27 SOB N° 20181232359.
PROTOCOLO: 181232359 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801668919. NIRE: 41206927405.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Consultar disponível por 30 dias Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO III

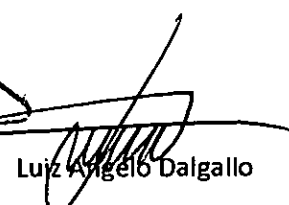
Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 0038/2019 – PROCESSO Nº. 0068/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO Pela presente fica credenciado o Sr (a) Wellinton Marcel Senff, portador de RG nº 12458758-1 e inscrito no CPF sob nº 095.631.459-76, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Uniao da Vitoria, em 17 de Julho de 2019.

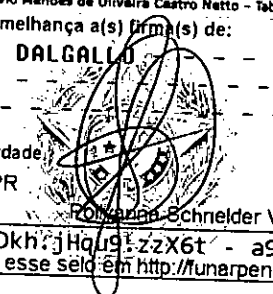
2º TABELÃO


Luiz Angelo Dalgallo

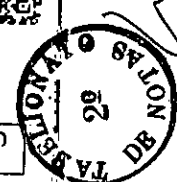
CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LUIZ ANGELO DALGALLO

Em test. da verdade:
União da Vitória, PR
17/07/2019


Rodrigo Schneider Vieira

Selo Digital Nº 8bDkh:jHqU9:zzX6t - a92f4.sTETn
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

147

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

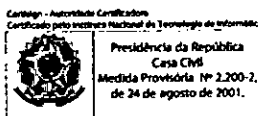
Nome Empresarial DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0692740-5	CNPJ 12.940.258/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/11/2010	Data de Início de Atividade 01/12/2010		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Manoel Ribas, 397-SALA B, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-280					
Objeto Social Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical.					
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ ANGELD DALGALLO 504.961.239-04		32.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PATRICIA APARECIDA KUKLA 058.746.819-06		8.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Última Arquivamento		Situação			
Data: 03/05/2018		REGISTRADO ATIVO			
Ato: ALTERAÇÃO		Status			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO					

CURITIBA - PR, 12 de julho de 2019

19372644-0

*19372644

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 12/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-89

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

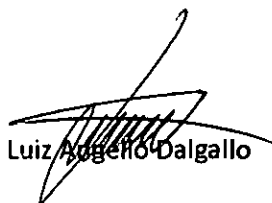
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 – PROCESSO Nº. 089/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Dalgallo Music Center Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.940.258/0001-57, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/15. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

General Carneiro – PR, 18 de Julho de 2019.



Luiz Augusto Dalgallo





ANEXO V

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ PREGÃO

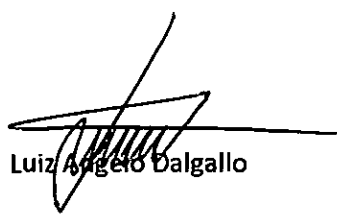
PRESENCIAL Nº. 050/2019 – PROCESSO Nº. 089/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO O(A) licitante DALGALLO MUSIC CENTER LTDA-EPP, com domicílio (ou sede) na cidade de Uniao da Vitoria, estado Parana, endereço AV Manuel ribas, 397 através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) Luiz Angelo Dalgallo, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 050/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Uniao da Vitoria, de 18 de Julho de 2019.


Luiz Angelo Dalgallo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ALVIR J. MAIDANA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.950.119-2 DATA DE EMISSÃO 14/10/1993

NOME ALVIR JOSE MAIDANA

ENDEREÇO ODILIO MAIDANA
LIRA MAIDANA

MUNICÍPIO MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/03/1974

DO ORÇAMENTO COMARCA MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.NASC 1271, LIVRO=2A, FOLHA=293V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Mezquim

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

937.921.159-72

ALVIR JOSE MAIDANA

29/03/1974

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten marks: a checkmark, 'W', 'G', and a signature]